

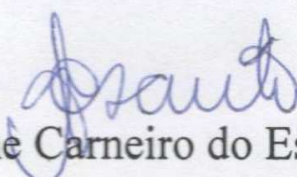
PORTARIA Nº 034/2017


A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 27 da Lei Municipal Nº 1450/2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **MARIA SOCORRO DO CARMO**, matrícula 07546-2, inscrita no CPF sob o nº 658.475.396-49, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica, Padrão P-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 21 de Junho de 2017.


Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente

Carimbo de Publicação
Certificamos que Portaria
034/2017
fixado(a) no Quadro de Avisos do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Sabará-Sabaraprev, 21/06/2017

Servidor